

## **EDITAL DIR 20/2019**

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO DE ITALIANO, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020, NO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO – ITF, PETRÓPOLIS-RJ.

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano –ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

## **EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão de Italiano* no Instituto Teológico Franciscano – ITF, Petrópolis-RJ, no 1º semestre de 2020, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Terças-feiras (uma quinta- feira em fevereiro)		11, 13 e 18/2 3, 10, 17, 24 e 31/3 7, 14 e 28/4 5, 12, 19 e 26/5 2, 9, 16, 23 e 30/6	60 horas	Mínimo: 20 Máximo: 100	Até 7/2/2020	5 parcelas de R\$ 180,00

- § 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site https://www.itf.edu.br, e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.
- § 2º O Curso será realizado nos dias 11, 13 e 18 de fevereiro; 3, 10, 17, 24 e 31 de março; 7, 14 e 28 de abril; 5, 12, 19 e 26 de maio; e 2, 9, 16, 23 e 30 de junho (terças-feiras, com exceção da quinta-feira, dia 13 de fevereiro).
- § 3º O Curso é destinado a todas as pessoas interessadas em aprender um novo idioma, compreender e saber usar expressões de uso cotidiano.
- **Art. 2º** O pagamento do curso será em 5 (cinco) parcelas de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), sendo a primeira no ato da inscrição e as seguintes com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 6 de fevereiro de 2020, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.



**Art. 3º** Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Secretaria, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.

§ 1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano e Universidade São Francisco.

§ 2º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Secretaria para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

§ 3º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 4º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4º** Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

**Parágrafo único.** Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 10 de fevereiro de 2020 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 3 de março de 2020.

**Art. 6º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, 27 de dezembro de 2019.

Frei Ivo Müller

Diretor do Instituto Teológico Franciscano